



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



### DECRETO Nº. 741/2021

**Súmula:** Atualização Monetária do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2022, no Município de Apucarana, conforme especifica.

#### **PUBLICADO**

**DATA:** 25 de outubro de 2021

**EDIÇÃO:** 9.128 **PÁGINA(S):** B4

**ÓRGÃO:** Tribuna do Norte - TN

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**Considerando** que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizado, independentemente de lei, a teor do preceituado art. 97, §2º, do CTN;

**Considerando** que a atualização da base de cálculo, desde que fundadas em índices oficiais, não demanda intervenção legislativa, podendo ser realizada por decreto executivo;

**Considerando** a necessidade de atualizar anualmente os valores do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, tendo em vista o valor da inflação do período, objetivando compensar a perda de valor da moeda;

#### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º** Ficam atualizados monetariamente os valores venais dos terrenos e dos valores básicos por metro quadrado das edificações que servem como base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no Município de Apucarana, aplicando-se o percentual de **10,78% (dez vírgula setenta e oito por cento)**, para o exercício de 2022.

**Parágrafo único.** O percentual fixo no *caput* está estabelecido com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, verificado no período de **outubro de 2020 a setembro de 2021**.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de outubro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal